



## Universidades Lusíada

Ram, Isabel Francisca Mendes Rêgo, 2001-  
Silva, Catarina Santos

### Islândia

<http://hdl.handle.net/11067/6285>

<https://doi.org/10.34628/ax0p-tc39>

### Metadados

<b>Data de Publicação</b>	2022
<b>Palavras Chave</b>	Eleições - Islândia - 2020, Eleições - Islândia - 2021, Abstencionismo, Pandemia da COVID-19, 2020- - Aspectos políticos
<b>Tipo</b>	article
<b>Revisão de Pares</b>	yes
<b>Coleções</b>	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 05 (Janeiro-Junho 2022)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-05-03T18:11:55Z com  
informação proveniente do Repositório

# Islândia

Isabel Ram<sup>1</sup>  
Catarina Silva<sup>2</sup>

DOI: <https://doi.org/10.34628/ax0p-tc39>

O presente artigo analisa a abstenção eleitoral em dois atos eleitorais ocorridos na Islândia. As eleições presidenciais, de junho de 2020, e as eleições legislativas, de setembro de 2021.

## 1. Eleições presidenciais<sup>3</sup>

Na Islândia, no que concerne às eleições presidenciais realizadas em 2020, constatamos que a abstenção registrada foi consideravelmente superior à que se tinha verificado nas eleições de 2016. Deste modo, e em termos comparativos, observa-se uma diferença de 8,8% entre eleições, que se traduz no decréscimo da participação eleitoral. Por outro lado, verificou-se que a abstenção ocorrida em 2020 ficou igualmente acima da registrada em 2012, tendo sido por este motivo a mais elevada face às duas eleições anteriores (ver quadro 1).

Sucedo porém, que durante estas eleições deparámo-nos com uma variável que não podemos ignorar - a pandemia provocada pela COVID-19. Neste contexto, é fundamental ter em conta as medidas que foram adotadas no decorrer dos atos eleitorais, nomeadamente das eleições presidenciais<sup>4</sup>, uma vez que foram as primeiras eleições islandesas a enfrentar este novo desafio. Referimo-nos assim:

- à emenda introduzida pela Lei Eleitoral n.º 30/2020, relacionada com a recolha de assinaturas por via eletrónica, como medida facilitadora da propositura de candidatos durante a pandemia<sup>5</sup>.
- à criação de assembleias eleitorais de voto especial, destinadas a permitir que os eleitores que estivessem em confinamento ou quarentena pudessem votar a partir do seu veículo - *drive-thru*<sup>6/7</sup> ou em locais específicos junto das suas residências.

Devemos ainda anotar que apesar destas medidas, a Islândia já admitia modalidades de votação tendentes a facilitar o exercício do direito de voto. São modalidades que não passaram a estar previstas apenas em função da pandemia. São elas:

- a votação móvel (*urna móvel*), que abrange os eleitores portadores de deficiência que os incapacitasse de se deslocarem à Assembleia de voto, às eleitoras em fim de gravidez e aos eleitores que se encontram em estabelecimentos prisionais<sup>8</sup>.
- a votação por correspondência (*postal vote*), possível para todos os eleitores que o requeiram<sup>9</sup>.
- a votação antecipada, destinada apenas aos eleitores que não possam exercer o direito de voto no dia da eleição<sup>10</sup>.

1 Finalista em Relações Internacionais, na Universidade Lusíada (Porto). Investigadora colaboradora do Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais (CE-JEA).

2 Finalista em Relações Internacionais, na Universidade Lusíada (Lisboa). Investigadora colaboradora do Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais (CE-JEA).

3 Sobre esta eleição, a Statistics Iceland publicou um relatório eleitoral em que discrimina o número de eleitores, a taxa de participação, resultados eleitorais e representantes eleitos. Disponível in <https://hagstofa.is/utgafur/utgafa/kosningar/forsetakjor-27-juni-2020/> (consultado em 28 de março de 2022).

4 As eleições presidenciais são reguladas essencialmente pela Constituição de 1944 (contando com a última retificação de 2013), a Lei n.º 36/1945 sobre a Candidatura e Eleição do Presidente da Islândia e ainda a Lei n.º 24/2000 sobre as Eleições Parlamentares. No que se refere às últimas duas leis eleitorais, verificou-se uma alteração das mesmas em 2020, pela Lei Eleitoral n.º 30, de abril de 2020. Disponível in <https://www.althingi.is/altext/150/s/1237.html> (consultado em 28 de março de 2022).

5 *Idem*.

6 De acordo com o sítio Web oficial do Ministério da Justiça da Islândia é possível confirmar as medidas para as pessoas em confinamento ou quarentena poderem exercer o seu direito de voto. Disponível in <https://www.stjornarradid.is/verkefni/allar-frettir/frett/2020/06/27/Adstada-fyrir-folk-i-sottkvi-til-ad-kjosa/> (consultado em 28 de março de 2022).

7 A implementação das medidas, em particular da última que assinalámos, contribuiu para um acréscimo de custos da eleição presidencial. Informação disponível in <https://www.visir.is/g/20202032329d/kostnadur-vegna-forsetakosninganna-taepar-416-millionir> (consultado em 28 de março de 2022).

8 Cf. arts. 57º e 58º, da Lei Eleitoral (lei n.º 24, de 16 de maio de 2000). Disponível in <https://www.althingi.is/altext/stjt/2000.024.html>

9 Cf. arts. 57º, 62º e 63º, da Lei Eleitoral.

10 Cf. art. 56º e 57º, da Lei Eleitoral.

Quadro 1

Tipo de eleição	Ano da eleição	Taxa de abstenção
	<b>2020</b>	<b>33,1%</b>
<b>Presidenciais</b>	2016	24,3%
	2012	30,7%

Fonte: Statistics Iceland (<http://statice.is>)

## 2. Eleições legislativas<sup>11</sup>

No que diz respeito às eleições legislativas, verificou-se uma maior participação eleitoral constatando-se taxas de abstenção nitidamente inferiores quando comparadas às eleições presidenciais. Numa análise comparativa, percebemos que na eleição ocorrida a 25 de setembro de 2021, se registou uma abstenção de 19,9 %, ligeiramente superior à verificada nas eleições legislativas de 2017 e 2013, com taxas de abstenção eleitoral de 18,8% e 18,5% respetivamente (ver quadro 2).

Para além do mencionado até ao momento, é importante frisar que as eleições legislativas islandesas também ocorreram em pleno ambiente pandémico, pelo que as medidas anteriormente enunciadas tiveram aqui plena utilização. Mas, ainda assim, foi promovida a alteração da Lei Eleitoral para as eleições parlamentares, pela Lei nº 67, de 22 de junho de 2021. Procurou-se desse modo, assegurar que todos os eleitores que estivessem em quarentena ou em isolamento não ficariam privados de votar, garantindo que o poderiam fazer nas respetivas residências e, quando estritamente necessário, auxiliados pelo competente representante da Comissão Eleitoral<sup>12</sup>.

Quadro 2

Tipo de Eleição	Ano da eleição	Taxa de abstenção
	<b>2021</b>	<b>19,9%</b>
<b>Legislativas</b>	2017	18,8%
	2013	18,5%

Fonte: Statistics Iceland (<http://statice.is>)

11 Sobre estas eleições, cf. Ricardo Leite Pinto «Parliamentary elections in Iceland (25th of September 2021)», in *POLIS*, nº 4 (2021), pp. 211-215. Disponível in <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/polis/article/view/3007/3615> (consultado em 29 de março de 2022).

12 Cf., em particular, o art. 8º, alíneas: a), b) e c), da Lei nº 67, de 22 de junho de 2021. Disponível in <https://www.althingi.is/alttext/151/s/1583.html> (consultado em 29 de março de 2022).

# Iceland

Isabel Ram<sup>1</sup>  
Catarina Silva<sup>2</sup>

DOI: <https://doi.org/10.34628/ax0p-tc39>

This article analyzes electoral abstention in two electoral acts which took place in Iceland. The presidential elections in June 2020 and the legislative elections in September 2021.

## 1. Presidential elections<sup>3</sup>

In Iceland, regarding the presidential elections held in 2020, we found that the registered abstention was considerably higher than that observed in the 2016 elections. Thus, and in comparative terms, there is a difference of 8.8% between elections, which translates into a decrease in voter turnout. On the other hand, it was found that the abstention that occurred in 2020 was also higher than that recorded in 2012, and for this reason, it was the highest compared to the two previous elections (see Table 1).

However, during these elections, we were faced with a variable that we cannot ignore - the pandemic caused by COVID-19. In this context, it is essential to take into account the measures that were adopted during the electoral acts, namely the presidential elections<sup>4</sup>, since they were the first Icelandic elections to face this new challenge. These were as follows:

- to the amendment introduced by Electoral Law n.º 30/2020, related to the collection of signatures electronically, as a measure to facilitate the proposal of candidates during the pandemic<sup>5</sup>.
- the creation of special polling stations, designed to allow confined or quarantined voters to vote from their vehicle - *drive-thru*<sup>6/7</sup> or in specific places near their homes.

It should also be noted that despite these measures, Iceland already admitted voting methods aimed at facilitating the exercise of the right to vote. These are already existing methods previous to the pandemic. These are:

- mobile voting (*mobile ballot box*), covers voters with disabilities that would make them unable to go to the polling station, female voters at the end of their pregnancy, and voters who are in prison<sup>8</sup>.
- voting by correspondence (*postal vote*), possible for all voters who request it<sup>9</sup>.
- advanced voting, is intended only for voters who cannot exercise their right to vote on Election Day<sup>10</sup>.

Table 1

Election type	Election year	Abstention rate
	<b>2020</b>	<b>33.1%</b>
<b>Presidential</b>	2016	24.3%
	2012	30.7%

Source: Statistics Iceland (<http://statice.is>)

1 Senior undergraduate student in International Relations at Lusíada University (Porto). Collaborating researcher at the Center for Legal, Economic and Environmental Studies (CEJEA).  
2 Senior undergraduate student in International Relations at Lusíada University (Lisbon). Collaborating researcher at the Center for Legal, Economic and Environmental Studies (CEJEA).  
3 On this election, Statistics Iceland published an election report in which the number of voters, turnout rate, election results and elected representatives are listed. Available at <https://hagstofa.is/utgafur/utgafa/kosningar/forsetakjor-27-juni-2020/> (accessed on March 28, 2022).  
4 Presidential elections are essentially regulated by the Constitution of 1944 (with the last amendment in 2013), Law no. 36/1948 on Candidacy and Election of the President of Iceland, Law no. 24/2000 on Parliamentary Elections. With regard to the last two electoral laws, these were amended in 2020, by Electoral Law No. 30, of April 2020. Available at <https://www.althingi.is/altext/150/s/1237.html> (accessed on March 28, 2022).

5 *Idem*.

6 According to the official website of the Icelandic Ministry of Justice it is possible to confirm the measures for people in confinement or quarantine to exercise their right to vote. Available at <https://www.stjornarradid.is/verkefni/allar-frettir/frett/2020/06/27/Adstada-fyrir-folk-i-sottkvi-til-ad-kjosa/> (accessed on March 28, 2022).

7 The implementation of the measures, in particular the last one we mentioned, contributed to an increase in the costs of the presidential election. Information available at <https://www.visir.is/g/20202032329d/kostnadur-vegna-forsetakosninganna-taepar-416-milljonir> (accessed on March 28, 2022).

8 See arts. 57 and 58, of the Electoral Law (law n.º 24, of May 16, 2000). Available at <https://www.althingi.is/altext/stjt/2000.024.html>

9 See arts. 57, 62 and 63 of the Electoral Law.

10 See art. 56 and 57 of the Electoral Law.

## 2. Legislative elections<sup>11</sup>

Concerning legislative elections, there was a larger voter turnout, with clearly lower abstention rates when compared to the presidential elections. In a comparative analysis, we realize that in the election held on September 25, 2021, there was an abstention rate of 19.9%, slightly higher than that observed in the 2017 and 2013 legislative elections, with electoral abstention rates of 18.8% and 18.5% respectively (see table 2).

In addition to what has been mentioned so far, it is important to note that the Icelandic legislative elections also took place amid a pandemic, so the measures mentioned above were fully used here. But, even so, the Electoral Law for parliamentary elections was amended by Law n° 67, on June 22, 2021. In this way, it was sought to ensure that all voters who were in quarantine or isolation would not be deprived to vote, ensuring that they could do so at their homes and, when strictly necessary, assisted by the competent representative of the Electoral Commission<sup>12</sup>.

**Table 2**

Election Type	Election year	Abstention rate
	<b>2021</b>	<b>19.9%</b>
<b>Legislative</b>	2017	18.8%
	2013	18.5%

Source: Statistics Iceland (<http://statice.is>)

11 On these elections, cf. Ricardo Leite Pinto « Parliamentary elections in Iceland (25th of September 2021) », in *POLIS*, n° 4 (2021), pp. 211-215. Available at <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/polis/article/view/3007/3615> (accessed on March 29, 2022).

12 See, in particular, art. 8th, items: a), b) and c), of Law No. 67, of June 22, 2021. Available at <https://www.althingi.is/alttext/151/s/1583.html> (accessed on March 29, 2022).